



PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 33ª E 34ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão (doravante designado como “Aditamento”) é celebrado entre:

I – PARTES

De um lado, **LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, companhia aberta, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, Conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como “Emissora”; e

De outro vértice, **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”;

(a Emissora e o Agente Fiduciário, quando em conjunto, doravante denominados “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

II - CONSIDERANDO QUE:

- (a) As Partes firmaram em 30 de junho de 2020 “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários” (“Termo”), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI da 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão da Emissora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), de acordo com o artigo 8º da Lei nº 9.514/97, a Instrução CVM nº 414/04;
- (b) Em 15 de março de 2021, às 10:00 horas, foi realizada a assembleia geral dos titulares dos CRI (“AGT”) estando presentes as Partes, dentre outros, na qual foram deliberadas as seguintes matérias: **(i)** Não declarar o vencimento antecipado da Emissão de Debêntures e, conseqüentemente dos CRI, em razão do não envio das demonstrações financeiras referentes ao segundo e terceiro trimestres do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, nos termos da cláusula 6.1, alínea (a), item (ii) do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures da Espécie Quirografia a ser convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da 1ª Emissão da SM6 – Pato Branco S.A., celebrada em 30 de junho de 2020 (“Escritura de Emissão de Debêntures”); **(ii)** exclusão da cláusula 6.1, alínea (a), item (ii) da Escritura de Emissão de Debêntures, referente ao envio das informações financeiras trimestrais, de forma que passe a ser obrigatório apenas o envio pela Emissora das informações financeiras anuais; **(iii)** a alteração da cláusula 3.1, item (7) da tabela do Termo de Securitização de forma a alterar o índice de atualização monetária tanto dos CRI Seniores como dos CRI Subordinados, de forma que que passará de IGP-M/FGV para IPCA/IBGE, a partir de 20 de março de 2021 (inclusive), bem como das Cédulas de Crédito Imobiliário, com a conseqüente alteração do item 8.3, Anexo I da CCI Primeira Série e CCI Segunda Série previstas no Termo de Securitização e das cláusulas 5.2.1, 5.2.3 e item 8.3 dos Anexos I e II ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliários Integrais, sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural, celebrado em 30 de junho de 2020 (“Escritura”);



de Emissão de CCI”) e das cláusulas 4.8, 4.8.1 e item 4 do Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures; **(iv)** realização do resgate antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI Subordinados, sem qualquer obrigação de pagamento adicional aos Titulares dos CRI, sendo certo que o referido resgate das Debêntures foi realizado em 22 de março de 2021 e o dos CRI Subordinados em 22 de março de 2021; **(v)** a alteração da cláusula 5.1 e 5.1.1 do Termo de Securitização de forma a refletir o novo índice de atualização monetária das séries; **(vi)** concessão do prazo adicional de 120 dias contados da data da AGT para o envio pela Emissora ao Agente Fiduciário dos documentos previstos no anexo II; e **(vii)** autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas.

Ante o exposto, **RESOLVEM**, na melhor forma de direito, firmar o presente Aditamento, que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, a que se obrigam em caráter irrevogável e irretratável, por si e seus sucessores e cessionários:

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES

1.1. Tendo em vista o considerando b, item (ii) acima, as Partes resolvem alterar a cláusula 3.1, alterar o item (7) da tabela relativa à “33ª Série – CRI Subordinados” e “34ª Série – CRI Subordinados”:

3.1. Os CRI da presente Emissão possuem as seguintes características:

33ª Série - CRI Seniores	34ª Série - CRI Subordinados
1. Emissão 1ª;	1. Emissão 1ª;
2. Série 33ª;	2. Série 34ª;
3. Quantidade de CRI Seniores: 16.000.000 (dezesesseis milhões);	3. Quantidade de CRI Subordinados: 4.000.000 (quatro milhões);
4. Valor Global da Série: R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais);	4. Valor Global da Série: R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1,00 (um real);
6. Prazo de Amortização: Conforme curva de amortização indicada no Anexo VI-A, sendo o primeiro pagamento de amortização em 20 de julho de 2021 e o último na Data de	6. Prazo de Amortização: Conforme curva de amortização indicada no Anexo VI-B, sendo o primeiro pagamento de amortização em 20 de dezembro de 2028 e o último na Data



Agente Fiduciário

Vencimento Final dos CRI Seniores.	de Vencimento Final dos CRI Subordinados.
7. Índice de Atualização Monetária: (i) da Data de Emissão até 20 de março de 2021 (inclusive) IGP-M/FGV ; e (ii) de 20 de março de 2021 (exclusive) até a data de vencimento IPCA/IBGE ;	7. Índice de Atualização Monetária: (i) da Data de Emissão até 20 de março de 2021 (inclusive) IGP-M/FGV ; e (ii) de 20 de março de 2021 (exclusive) até a data de vencimento IPCA/IBGE ;
8. Juros Remuneratórios CRI Seniores: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores será de 7,0000% (sete por cento) ao ano, desde a Data de Integralização, inclusive, até 20 de março de 2021, exclusive e de 9,0000% (nove por cento) ao ano, a partir de 20 de março de 2021, inclusive, base 360 (trezentos e sessenta) dias, de;	8. Juros Remuneratórios CRI Subordinados: a taxa de juros aplicável aos CRI Subordinados será de 13,8800% (treze inteiros, oito mil e oitocentos décimos milésimos por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) dias;
9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios CRI Seniores: mensal, os juros serão incorporados no período de 20 de julho de 2020 a 20 de junho de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros em 20 de julho de 2021 e o primeiro pagamento de amortização em 20 de julho de 2021;	9. Periodicidade de Pagamento de Amortização e Juros Remuneratórios CRI Subordinados: mensal, os juros serão incorporados no período de 20 de julho de 2020 a 20 de junho de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros em 20 de julho de 2021 e o primeiro pagamento de amortização 20 de dezembro de 2028;
10. Regime Fiduciário: Sim;	10. Regime Fiduciário: Sim;
11. Sistema de Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira;	11. Sistema de Depósito, Distribuição, Negociação e Liquidação Financeira;
12. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;	12. Data de Emissão: 30 de junho de 2020;
13. Local de Emissão: Curitiba-PR;	13. Local de Emissão: Curitiba-PR;
14. Data de Vencimento Final: 20 de dezembro de 2028;	14. Data de Vencimento Final: 20 de maio de 2030;



15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do <u>Anexo VI-A</u> deste Termo de Securitização.	15. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do <u>Anexo VI-B</u> deste Termo de Securitização.
16. Garantias: Conforme Cláusula Oitava abaixo;	16. Garantias: Conforme Cláusula Oitava abaixo;

1.2 Tendo em vista o considerando b, item (ii) acima, as Partes resolvem alterar o item 8.3 do Anexo I da CCI Primeira Série e CCI Segunda Série previstas no Termo pelo Anexo A presente neste Aditamento;

1.3 Tendo em vista o considerando b, item (iii) acima, as Partes resolvem alterar as cláusulas 5.1, 5.1.1 e 5.2, que trata do cálculo do valor nominal unitário dos CRI Seniores com a atualização monetária, passando estas a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS REMUNERATÓRIOS E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA

5.1. O cálculo do valor nominal unitário dos CRI com atualização monetária será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C$$

VNa = Valor nominal unitário atualizado dos CRI. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário após a amortização ou incorporação de juros, se houver, o que ocorrer por último. Valor em reais calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator da variação mensal do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dcp}{dct}} \right) \text{ ou } \left((1 + VA)^{\frac{dcp}{dct}} \right)$$

NI_k = Valor do número índice do (i) IGP-M/FGV desde a Data de Integralização, inclusive, até 20 de março de 2021, exclusive, e IPCA/IBGE a partir de 20 de março de 2021, inclusive, até a Data de Vencimento para os CRI Seniores; e (ii) IPCA/IBGE desde a Data de Integralização, inclusive, até a Data de Vencimento, exclusive, para os CRI Subordinados, ambos referentes ao segundo mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário. Caso o índice ainda não tenha sido



divulgado utilizar-se-á a VA. Por exemplo: para a primeira Data de Aniversário, qual seja, em 20 de julho de 2020 será utilizado o número índice referente ao mês de maio de 2020;

NIk-1= Valor do número índice do IGP/FGV ou IPCA/IBGE, conforme o caso, referente ao mês anterior ao mês "k".

VA = Caso o número índice NIk ainda não esteja disponível, utilizar-se-á a variação do IPCA/IBGE referente ao período anterior. A variação será utilizada provisoriamente para fins de cálculo, sendo certo que os valores de pagamento não serão ajustados no momento da divulgação do número índice NIk.

dcp = Número de dias corridos entre a Data de Integralização ou a de aniversário imediatamente anterior e data de cálculo, sendo "dcp" um número inteiro.

dct = Número de dias corridos entre a data de aniversário imediatamente anterior e a próxima data de aniversário, sendo "dct" um número inteiro.

Considera-se data de aniversário o dia 20 de cada mês;

5.1.1. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IGP-M/FGV ou do IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("Período de Ausência do IGP-M/FGV ou IPCA/IBGE") ou, ainda, na hipótese do IPCA/IBGE ser extinto ou caso sua utilização para a atualização monetária dos CRI não seja mais legalmente permitida, a atualização monetária do valor nominal unitário dos CRI, ou do saldo do valor nominal unitário se dará, automaticamente, pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-DI/FGV"), ou então, na inexistência de todos estes, pelo utilizado pelo Governo Federal para aferir o índice de inflação oficial do país.

5.2 Cálculo dos Juros Remuneratórios dos CRI Seniores:

$$J_i = VNa \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

J_i = Valor dos juros acumulados dos CRI na data de cálculo. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = Conforme definido acima;

Fator de Juros = Fator de Juros calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left\{ \left[\left(i + 1 \right)^{\frac{30}{360}} \right]^{\frac{dcp}{dct}} \right\}$$

i = 7,0000% (sete por cento), desde a Data de Integralização, inclusive, até 20 de março de 2021, exclusive e de 9,0000% (nove por cento) ao ano, a partir de 20 de março de 2021, inclusive;



dcp = Número de dias corridos entre a Data de Integralização dos CRI Seniores ou a de aniversário imediatamente anterior e data de cálculo, sendo “dcp” um número inteiro.

dct = Número de dias corridos existente entre a data de aniversário imediatamente anterior e a próxima data de aniversário, sendo dct um número inteiro.”

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o presente Aditamento, as quais são neste ato ratificadas integralmente, não se configurando novação ou alteração das obrigações.

2.2. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DEFINIÇÕES

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Contrato.

3.2. Todos os termos definidos no presente Aditamento desde que conflitantes com termos já definidos no Contrato, terão os significados que lhes são atribuídos neste Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Aditamento, em 3 (três) vias idênticas, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 15 de janeiro de 2025.

(Assinaturas seguem na próxima página.)

[REMANEÇA DA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 33ª e 34ª Séries da 1ª Emissão da Logos Companhia Securitizadora S.A., celebrado entre Logos Companhia Securitizadora S.A. e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários em 15 de janeiro de 2025.)

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

DocuSigned by:

Jose Augusto Roque

A3F67C06E55C4F2...

Por: Jose Augusto Roque

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 004.902.639-92

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

DocuSigned by:

Jéssica Oliveira

CF22E1730A8948B...

Por: Francisca Jéssica Oliveira da Silva

Cargo: Procuradora

CPF: 407.850.958-45

Testemunhas:

DocuSigned by:

Ricardo Santos da Rosa

14A2BE55DF074C3...

Nome: Ricardo Santos da Rosa

RG: 10.453.156-3

CPF/MF: 091.176.279-58

Assinado por:

Kauã Oliveira Luca

E6FBC686C26D477...

Nome: Kauã Oliveira Luca

RG: 14.869.719-1

CPF/MF: 114.925.129-82



Anexo A

Anexo I

DESCRIÇÃO DAS CCI PRIMEIRA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Curitiba, PR, 30 de junho de 2020.
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

SÉRIE	PBS	NÚMERO	001	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-----	---------------	-----	--------------------	-----------------

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 19.851.496/0001-35					
ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, 776, Conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico					
CEP	80740-000	CIDADE	Curitiba	UF	PR

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS					
CNPJ/ME: 17.343.682/0001-38					
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4.200, BLOCO 8, ALA B, SALAS 302, 303 E 304, BARRA DA TIJUCA					
CEP	22640-102	CIDADE	RIO DE JANEIRO	UF	RJ

3. COMPANHIA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES)					
RAZÃO SOCIAL: SM6 – PATO BRANCO S.A.					
CNPJ/ME: 20.220.456/0001-74					
ENDEREÇO: RUA MATEUS LEME, Nº 1970, CENTRO CÍVICO					
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR

4. FIADORES					
JACÓ MOACIR SCHREINER MARAN					
CPF/ME: 157.181.409-44					
ENDEREÇO: Rua Carlos Gelenski, nº 71 – CS 48					
CEP	820305-90	CIDADE	Curitiba	UF	PR
VALMIR SCHREINER MARAN					
CPF/ME: 036.793.819-72					
ENDEREÇO: Rua Evaldo Wendler, nº 90 -CS 36, São Lourenço					
CEP	82200-180	CIDADE	Curitiba	UF	PR
SM2 – JOCKEY S.A.					



Agente Fiduciário

CNPJ/ME: 15.453.465/0001-75

ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1970.

CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR
-----	-----------	--------	----------	----	----

5. TÍTULO

O “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures da Espécie Quirografária a ser Convogada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da 1ª Emissão da SM6 – PATO BRANCO S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2020, entre a Companhia, a Securitizadora e os Fiadores.

6. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

7. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM QUE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Nome do empreendimento:	Shopping Pato Branco
Localização:	Lote nº 02, da quadra nº 1.977, com a área de 44.618,32m ² , localizado na Avenida da Inovação, 1.600, São Luiz, Município de Pato Branco/PR, CEP 85504-757
Cartório de Registro de Imóveis:	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná
Matrícula:	52.190

8. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

8.1. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	15 de dezembro de 2028.
8.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).
8.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	As Debêntures da Primeira Série terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado a partir da data de integralização das Debêntures da Primeira Série até 20 de março de 2021 (inclusive), pela variação do IGP-M/FGV, e a partir de 20 de março de 2021 (inclusive) pela variação do IPCA/IBGE, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures da Primeira Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão de Debênture (“ <u>Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série</u> ”).



Agente Fiduciário

8.4. JUROS REMUNERATÓRIOS	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirá juros remuneratórios correspondentes a 7,0000% (sete por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização da Debênture Primeira Série, conforme fórmula constante na Escritura de Emissão de Debênture.
8.5. DATA DE VENCIMENTO FINAL	15 de dezembro de 2028.
8.6. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido da respectiva amortização e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), bem como à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
8.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento da amortização e da remuneração das Debêntures Primeira Série será realizado no conforme o fluxo de pagamento disposto no item 10 abaixo.
8.8. LOCAL DE PAGAMENTO	No domicílio da Securitizadora, por meio de depósito na Conta Centralizadora.
9. GARANTIAS REAL IMOBILIÁRIA	Não há.
10. FLUXO DE PAGAMENTOS	

Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização
1	15/07/2020	Incorporação	0,0000%	41	15/11/2023	Sim	1,3725%	81	15/03/2027	Sim	4,4566%
2	15/08/2020	Incorporação	0,0000%	42	15/12/2023	Sim	1,3995%	82	15/04/2027	Sim	4,6908%
3	15/09/2020	Incorporação	0,0000%	43	15/01/2024	Sim	1,4274%	83	15/05/2027	Sim	4,9495%
4	15/10/2020	Incorporação	0,0000%	44	15/02/2024	Sim	1,4562%	84	15/06/2027	Sim	5,2367%
5	15/11/2020	Incorporação	0,0000%	45	15/03/2024	Sim	1,4861%	85	15/07/2027	Sim	5,5573%
6	15/12/2020	Incorporação	0,0000%	46	15/04/2024	Sim	1,5171%	86	15/08/2027	Sim	5,9176%
7	15/01/2021	Incorporação	0,0000%	47	15/05/2024	Sim	1,5491%	87	15/09/2027	Sim	6,3253%
8	15/02/2021	Incorporação	0,0000%	48	15/06/2024	Sim	1,5824%	88	15/10/2027	Sim	6,7906%
9	15/03/2021	Incorporação	0,0000%	49	15/07/2024	Sim	1,6169%	89	15/11/2027	Sim	7,3265%
10	15/04/2021	Incorporação	0,0000%	50	15/08/2024	Sim	1,6528%	90	15/12/2027	Sim	7,9505%
11	15/05/2021	Incorporação	0,0000%	51	15/09/2024	Sim	1,6901%	91	15/01/2028	Sim	8,6860%
12	15/06/2021	Incorporação	0,0000%	52	15/10/2024	Sim	1,7289%	92	15/02/2028	Sim	9,5660%
13	15/07/2021	Sim	0,8653%	53	15/11/2024	Sim	1,7692%	93	15/03/2028	Sim	10,6377%
14	15/08/2021	Sim	0,8778%	54	15/12/2024	Sim	1,8113%	94	15/04/2028	Sim	11,9713%
15	15/09/2021	Sim	0,8906%	55	15/01/2025	Sim	1,8551%	95	15/05/2028	Sim	13,6762%
16	15/10/2021	Sim	0,9037%	56	15/02/2025	Sim	1,9009%	96	15/06/2028	Sim	15,9325%
17	15/11/2021	Sim	0,9171%	57	15/03/2025	Sim	1,9487%	97	15/07/2028	Sim	19,0592%
18	15/12/2021	Sim	0,9308%	58	15/04/2025	Sim	1,9986%	98	15/08/2028	Sim	23,6802%



Agente Fiduciário

19	15/01/2022	Sim	0,9448%	59	15/05/2025	Sim	2,0509%	99	15/09/2028	Sim	31,2031%
20	15/02/2022	Sim	0,9593%	60	15/06/2025	Sim	2,1057%	100	15/10/2028	Sim	45,6118%
21	15/03/2022	Sim	0,9740%	61	15/07/2025	Sim	2,1631%	101	15/11/2028	Sim	84,3378%
22	15/04/2022	Sim	0,9892%	62	15/08/2025	Sim	2,2235%	102	15/12/2028	Sim	100,0000%
23	15/05/2022	Sim	1,0047%	63	15/09/2025	Sim	2,2869%				
24	15/06/2022	Sim	1,0206%	64	15/10/2025	Sim	2,3536%				
25	15/07/2022	Sim	1,0370%	65	15/11/2025	Sim	2,4240%				
26	15/08/2022	Sim	1,0538%	66	15/12/2025	Sim	2,4983%				
27	15/09/2022	Sim	1,0710%	67	15/01/2026	Sim	2,5768%				
28	15/10/2022	Sim	1,0887%	68	15/02/2026	Sim	2,6599%				
29	15/11/2022	Sim	1,1069%	69	15/03/2026	Sim	2,7480%				
30	15/12/2022	Sim	1,1257%	70	15/04/2026	Sim	2,8416%				
31	15/01/2023	Sim	1,1449%	71	15/05/2026	Sim	2,9413%				
32	15/02/2023	Sim	1,1647%	72	15/06/2026	Sim	3,0476%				
33	15/03/2023	Sim	1,1851%	73	15/07/2026	Sim	3,1611%				
34	15/04/2023	Sim	1,2061%	74	15/08/2026	Sim	3,2828%				
35	15/05/2023	Sim	1,2277%	75	15/09/2026	Sim	3,4134%				
36	15/06/2023	Sim	1,2500%	76	15/10/2026	Sim	3,5540%				
37	15/07/2023	Sim	1,2730%	77	15/11/2026	Sim	3,7058%				
38	15/08/2023	Sim	1,2967%	78	15/12/2026	Sim	3,8702%				
39	15/09/2023	Sim	1,3212%	79	15/01/2027	Sim	4,0487%				
40	15/10/2023	Sim	1,3464%	80	15/02/2027	Sim	4,2434%				



ANEXO I
CCI SEGUNDA SÉRIE

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Curitiba, PR, 30 de junho de 2020.
--------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

SÉRIE	PBS	NÚMERO	002	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-----	---------------	-----	--------------------	-----------------

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.					
CNPJ/ME: 19.851.496/0001-35					
ENDEREÇO: Avenida Cândido de Abreu, 776, Conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico					
CEP	80740-000	CIDADE	Curitiba	UF	PR

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS					
CNPJ/ME: 17.343.682/0001-38					
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 4.200, BLOCO 8, ALA B, SALAS 302, 303 E 304, BARRA DA TIJUCA					
CEP	22640-102	CIDADE	RIO DE JANEIRO	UF	RJ

3. COMPANHIA (EMISSORA DAS DEBÊNTURES)					
RAZÃO SOCIAL: SM6 – PATO BRANCO S.A.					
CNPJ/ME: 20.220.456/0001-74					
ENDEREÇO: RUA MATEUS LEME, Nº 1970, CENTRO CÍVICO					
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR

4. FIADORES					
JACÓ MOACIR SCHREINER MARAN					
CPF/ME: 157.181.409-44					
ENDEREÇO: Rua Carlos Gelenski, nº 71 – CS 48					
CEP	820305-90	CIDADE	Curitiba	UF	PR
VALMIR SCHREINER MARAN					
CPF/ME: 036.793.819-72					
ENDEREÇO: Rua Evaldo Wendler, nº 90 -CS 36, São Lourenço					
CEP	82200-180	CIDADE	Curitiba	UF	PR



SM2 – JOCKEY S.A.					
CNPJ/ME: 15.453.465/0001-75					
ENDEREÇO: Rua Mateus Leme, nº 1970.					
CEP	80530-010	CIDADE	Curitiba	UF	PR

5. TÍTULO

O “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures da Espécie Quirografária a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da 1ª Emissão da SM6 – PATO BRANCO S.A.”, celebrado em 30 de junho de 2020, entre a Companhia, a Securitizadora e os Fiadores.

6. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

7. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EM QUE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

Nome do empreendimento:	Shopping Pato Branco
Localização:	Lote nº 02, da quadra nº 1.977, com a área de 44.618,32m ² , localizado na Avenida da Inovação, 1.600, São Luiz, Município de Pato Branco/PR, CEP 85504-757
Cartório de Registro de Imóveis:	1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná
Matrícula:	52.190

8.CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
8.1. PRAZO E DATA DE VENCIMENTO	15 de maio de 2030.
8.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).
8.3 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	As Debêntures da Segunda Série terão o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, atualizado a partir da data de integralização das Debêntures da Segunda Série até 20 de janeiro de 2021 (inclusive), pela variação do IGP-M/FGV, e a partir de 20 de janeiro de 2021 (inclusive) pela variação do IPCA/IBGE, sendo que o produto da atualização monetária das Debêntures da Segunda Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, de acordo com a fórmula



	constante na Escritura de Emissão de Debênture (“ <u>Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série</u> ”).
8.4. JUROS REMUNERATÓRIOS	Sobre o Valor Nominal Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirá juros remuneratórios correspondentes a 13,8800% (treze inteiros, oito mil e oitocentos décimos milésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Integralização da Debênture Segunda Série, conforme fórmula constante na Escritura de Emissão de Debênture.
8.5. DATA DE VENCIMENTO FINAL	15 de maio de 2030.
8.6. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido da respectiva amortização e juros de mora calculados desde a data de inadimplemento (exclusive) até a data do efetivo pagamento (inclusive), bem como à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante assim devido.
8.7. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	O pagamento da amortização e da remuneração das Debêntures Segunda Série será realizado no conforme o fluxo de pagamento disposto no item 10 abaixo.
8.8. LOCAL DE PAGAMENTO	No domicílio da Securitizadora, por meio de depósito na Conta Centralizadora.
9. GARANTIAS REAL IMOBILIÁRIA	Não há.
10. FLUXO DE PAGAMENTOS	

Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização	Evento	Data	Juros	Amortização
1	15/07/2020	Incorpora	0,0000%	41	15/11/2023	Sim	0,0000%	81	15/03/2027	Sim	0,0000%
2	15/08/2020	Incorpora	0,0000%	42	15/12/2023	Sim	0,0000%	82	15/04/2027	Sim	0,0000%
3	15/09/2020	Incorpora	0,0000%	43	15/01/2024	Sim	0,0000%	83	15/05/2027	Sim	0,0000%
4	15/10/2020	Incorpora	0,0000%	44	15/02/2024	Sim	0,0000%	84	15/06/2027	Sim	0,0000%
5	15/11/2020	Incorpora	0,0000%	45	15/03/2024	Sim	0,0000%	85	15/07/2027	Sim	0,0000%
6	15/12/2020	Incorpora	0,0000%	46	15/04/2024	Sim	0,0000%	86	15/08/2027	Sim	0,0000%
7	15/01/2021	Incorpora	0,0000%	47	15/05/2024	Sim	0,0000%	87	15/09/2027	Sim	0,0000%
8	15/02/2021	Incorpora	0,0000%	48	15/06/2024	Sim	0,0000%	88	15/10/2027	Sim	0,0000%
9	15/03/2021	Incorpora	0,0000%	49	15/07/2024	Sim	0,0000%	89	15/11/2027	Sim	0,0000%
10	15/04/2021	Incorpora	0,0000%	50	15/08/2024	Sim	0,0000%	90	15/12/2027	Sim	0,0000%
11	15/05/2021	Incorpora	0,0000%	51	15/09/2024	Sim	0,0000%	91	15/01/2028	Sim	0,0000%
12	15/06/2021	Incorpora	0,0000%	52	15/10/2024	Sim	0,0000%	92	15/02/2028	Sim	0,0000%
13	15/07/2021	Sim	0,0000%	53	15/11/2024	Sim	0,0000%	93	15/03/2028	Sim	0,0000%
14	15/08/2021	Sim	0,0000%	54	15/12/2024	Sim	0,0000%	94	15/04/2028	Sim	0,0000%
15	15/09/2021	Sim	0,0000%	55	15/01/2025	Sim	0,0000%	95	15/05/2028	Sim	0,0000%
16	15/10/2021	Sim	0,0000%	56	15/02/2025	Sim	0,0000%	96	15/06/2028	Sim	0,0000%
17	15/11/2021	Sim	0,0000%	57	15/03/2025	Sim	0,0000%	97	15/07/2028	Sim	0,0000%
18	15/12/2021	Sim	0,0000%	58	15/04/2025	Sim	0,0000%	98	15/08/2028	Sim	0,0000%
19	15/01/2022	Sim	0,0000%	59	15/05/2025	Sim	0,0000%	99	15/09/2028	Sim	0,0000%
20	15/02/2022	Sim	0,0000%	60	15/06/2025	Sim	0,0000%	100	15/10/2028	Sim	0,0000%



21	15/03/2022	Sim	0,0000%	61	15/07/2025	Sim	0,0000%	101	15/11/2028	Sim	0,0000%
22	15/04/2022	Sim	0,0000%	62	15/08/2025	Sim	0,0000%	102	15/12/2028	Sim	4,3807%
23	15/05/2022	Sim	0,0000%	63	15/09/2025	Sim	0,0000%	103	15/01/2029	Sim	5,6747%
24	15/06/2022	Sim	0,0000%	64	15/10/2025	Sim	0,0000%	104	15/02/2029	Sim	6,0815%
25	15/07/2022	Sim	0,0000%	65	15/11/2025	Sim	0,0000%	105	15/03/2029	Sim	6,5456%
26	15/08/2022	Sim	0,0000%	66	15/12/2025	Sim	0,0000%	106	15/04/2029	Sim	7,0802%
27	15/09/2022	Sim	0,0000%	67	15/01/2026	Sim	0,0000%	107	15/05/2029	Sim	7,7025%
28	15/10/2022	Sim	0,0000%	68	15/02/2026	Sim	0,0000%	108	15/06/2029	Sim	8,4361%
29	15/11/2022	Sim	0,0000%	69	15/03/2026	Sim	0,0000%	109	15/07/2029	Sim	9,3135%
30	15/12/2022	Sim	0,0000%	70	15/04/2026	Sim	0,0000%	110	15/08/2029	Sim	10,3816%
31	15/01/2023	Sim	0,0000%	71	15/05/2026	Sim	0,0000%	111	15/09/2029	Sim	11,7101%
32	15/02/2023	Sim	0,0000%	72	15/06/2026	Sim	0,0000%	112	15/10/2029	Sim	13,4074%
33	15/03/2023	Sim	0,0000%	73	15/07/2026	Sim	0,0000%	113	15/11/2029	Sim	15,6517%
34	15/04/2023	Sim	0,0000%	74	15/08/2026	Sim	0,0000%	114	15/12/2029	Sim	18,7577%
35	15/05/2023	Sim	0,0000%	75	15/09/2026	Sim	0,0000%	115	15/01/2030	Sim	23,3395%
36	15/06/2023	Sim	0,0000%	76	15/10/2026	Sim	0,0000%	116	15/02/2030	Sim	30,7763%
37	15/07/2023	Sim	0,0000%	77	15/11/2026	Sim	0,0000%	117	15/03/2030	Sim	44,9425%
38	15/08/2023	Sim	0,0000%	78	15/12/2026	Sim	0,0000%	118	15/04/2030	Sim	82,5155%
39	15/09/2023	Sim	0,0000%	79	15/01/2027	Sim	0,0000%	119	15/05/2030	Sim	100,0000%
40	15/10/2023	Sim	0,0000%	80	15/02/2027	Sim	0,0000%				

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: B635E97E-3D55-445D-BB5C-45CCEA73E9CA

Status: Concluído

Assunto: Logos - 33ª34ª Séries - 1º Aditamento ao Termo de Securitização.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Ethos Group

contato@ethosgroup.com.br

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Endereço IP: 45.189.176.155

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Ethos Group

Local: DocuSign

15/01/2025 09:49:37

contato@ethosgroup.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Jéssica Oliveira

joliveira@pentagonotrustee.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

CF22E1730A8948B...

Enviado: 15/01/2025 09:53:58

Visualizado: 15/01/2025 10:59:07

Assinado: 15/01/2025 11:00:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.66.202

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 10:58:02

ID: feded95f-16cc-4b6b-a20e-2c1d0fc38573

José Augusto Roque

jose.roque@ethosgroup.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A3F67C06E55C4F2...

Enviado: 15/01/2025 09:53:58

Visualizado: 15/01/2025 10:28:53

Assinado: 15/01/2025 10:29:00

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 45.189.176.155

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 10:28:53

ID: bb646bf3-bd5f-40aa-9738-fa98ceeb04c8

Kauã Oliveira Luca

kaua.luca@ethosgroup.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

E6FBC686C26D477...

Enviado: 15/01/2025 09:53:59

Visualizado: 15/01/2025 09:56:05

Assinado: 15/01/2025 09:57:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.189.176.155

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 09:56:05

ID: 18da6054-c2ce-4c19-acd6-6a0228d131e0

Ricardo Santos da Rosa

ricardo.rosa@ethosgroup.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

14A2BE55DF074C3...

Enviado: 15/01/2025 09:54:00

Visualizado: 15/01/2025 10:31:16

Assinado: 15/01/2025 10:31:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 45.189.176.155

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 15/01/2025 10:31:16

ID: 3e832f53-7899-4609-9413-9c89f0f88588

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Assembleias - MailGroup Assembleias@pentagonotruster.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/01/2025 09:54:01 Visualizado: 15/01/2025 10:25:31
Logos Companhia Securitizadora S.A. securitizacao@ethosgroup.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 15/01/2025 09:53:59
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	15/01/2025 09:54:01
Entrega certificada	Segurança verificada	15/01/2025 10:31:16
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/01/2025 10:31:25
Concluído	Segurança verificada	15/01/2025 11:00:00
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Not Provided (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Not Provided:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: contato@ethosgroup.com.br

To advise Not Provided of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at contato@ethosgroup.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Not Provided

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to contato@ethosgroup.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Not Provided

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to contato@ethosgroup.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Not Provided as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Not Provided during the course of your relationship with Not Provided.